



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
Confiança, Honestidade e Trabalho

PUBLICADO

Diário Oficial DOE
Edição 1441 PG: 12
Data 23/02/24 a ---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Publica

LEI Nº 1.843/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Prefeita do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 355.198,09** (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Especial da Câmara Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
01999.01.031.0102.1.150	4.4.90.51.250000	Ordinário	Criar	20.000,00
01999.01.031.0102.1.150	4.4.90.52.250000	Ordinário	Criar	250.000,00
01999.01.031.0102.2.250	3.3.90.39.99.250000	Ordinário	Criar	85.198,09
TOTAL SUPLEMENTADO				355.198,09

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso I da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta do **Superavit Financeiro** apurado no balanço do **Fundo Especial da Câmara Municipal**, conforme demonstrativo anexo a esta lei.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento Das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de fevereiro de 2024.

Emmanuel de Silva
EMANUELA TEIXEIRA SILVA

PREFEITA

(Em Exercício)

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeita@cantagalo.ri.gov.br

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: CONTABILISTA
Nome: JANE BESSA S SOUZA	Data: 31/12/2023
Matrícula: 1074-0	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 063149/5
Nome: JANE BESSA S SOUZA	Data: 31/12/2023
Matrícula: 1074-0	Assinatura:
Presidente da Câmara Municipal	
Nome: CIRO FERNANDES PINTO	
Assinatura:	Data: 31/12/2023